

**DECRETO Nº 100, DE 24 ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 2.706.040,34 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 2.706.040,34 (dois milhões e setecentos e seis mil quarenta reais e trinta e quatro centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	319011.17.512.008.2.000.04.11000	Vencimentos e vantagens fixas	(Ficha 1)	R\$ 700.000,00

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	319013.17.512.008.2.000.04.11000	Obrigações patronais	(Ficha 2)	R\$ 173.113,02

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.008.2.004.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 10)	R\$ 355.207,99

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339030.17.512.008.2.005.04.11000	Material de Consumo	(Ficha 13)	R\$ 177.719,33

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.008.2.005.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 14)	R\$ 1.300.000,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339032.17.512.008.2.002.04.11000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 4)	R\$ 89.000,00

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	400000	Despesas de Capital		
<b>03.01.01</b>	440000	Investimentos		
<b>03.01.01</b>	449051.17.512.008.2.003.04.11000	Obras e Instalações	(Ficha 7)	R\$ 2.617.040,34

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº 096 de 15 de abril de 2019.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 24 de abril de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.